



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, em consulta ao SISCONDJ, ao analisar as contas bancárias dos autores, foi depositado pelo Estado os valores requisitados, e foi verificado que foram expedidos 2 alvarás judiciais (id 132495977 e 132495978) para a JESSICA SILVA PINTO (certidão id 132493945), sendo a soma dos valores depositados dos autores ALCINEIDE NUNES, ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, ALBERTO POTENGY PAIVA DE SOUSA, ALBERTO NUNES FERREIRA, ALAN VASCONCELOS SANTOS, ALANNE HELEN DA SILVA SALES, AGUIDA NETA VILA NOVA SOARES, AFONSO MANOEL DUAILIBE FERREIRA, no importe de R\$ 36.475,30.

Certifico ainda que, os valores dos autores ALBERT LUIS PEREIRA RIBEIRO e AFONSO HENRIQUE NEVES BEZERRA encontram-se disponíveis para transferência de alvará.

Certifico ainda mais que, ao consultar o sistema SISBAJUD, verifiquei que, embora não haja decisão judicial, foi realizado um bloqueio de valores nas contas do ESTADO DO MARANHÃO no valor de R\$ 59.019,02, protocolado na data de 14/09/2023, conforme espelho anexo.

São Luís, 6 de dezembro de 2024.

JOUBERT VINICIUS BORRALHO SANTOS

1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís



Número do documento: 24120612275309100000126772468  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24120612275309100000126772468>  
Assinado eletronicamente por: JOUBERT VINICIUS BORRALHO SANTOS - 06/12/2024 12:27:53

Num. 136497828 - Pág. 1

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230014593616
Data/hora de protocolamento:	14/09/2023 16:29
Número do processo:	0843981-29.2019.8.10.0001
Juiz solicitante do bloqueio:	CRISTIANO SIMAS DE SOUSA protocolado por (CRISTIANO SIMAS DE SOUSA)
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	41760638315
Nome do autor/exequente da ação:	ALCINEIDE NUNES E OUTROS
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b>
06354468000160: ESTADO DO MARANHAO	R\$ 59.019,02

**Respostas**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 16:29	Bloqueio de Valores	CRISTIANO SIMAS DE SOUSA	R\$ 29.509,51	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 29.509,51	16 SET 2023 02:11

**BCO DO BRASIL S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 SET 2023 16:29	Bloqueio de Valores	CRISTIANO SIMAS DE SOUSA	R\$ 29.509,51	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 29.509,51	15 SET 2023 04:34

06/12/2024 11:50

1 / 3



Número do documento: 2412061227532060000126773981  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412061227532060000126773981>  
 Assinado eletronicamente por: JOUBERT VINICIUS BORRALHO SANTOS - 06/12/2024 12:27:53

Num. 136499244 - Pág. 1